
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 708 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DENOMINA CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE – DANIEL FELIPE LIMA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Denomina o Centro Especializado de Atendimento à Criança e Adolescente de Daniel Felipe Lima da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 06 de Setembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:BD58271B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/09/2023. Edição 3425
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>